

0

.

. 0

1

.

0

0

0 0

0

0 01

0

0

0 0 0

0 

0 0 0

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ - ESTADO DE MINAS GERAIS -"JUSTIÇA E IGUALDADE. POVO FELIZ" 2013/2016

Decreto Nº 312/2016

"Dispõe Sobre o Cancelamento de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores no exercício de 2016"

O Prefeito Municipal de Francisco Badaró no uso das atribuições que lhe são conferidas e em especial ao cumprimento aos dispositivos da Lei Federal nº 101/2000.

Decreta:

Art. 1º - Fica determinado ao serviço de contabilidade da Prefeitura que providencie o cancelamento de Restos a Pagar Processados de exercícios anteriores de acordo com Laudo de Avaliação da Comissão para Análise dos Restos a Pagar Processados de Exercícios Anteriores.

Parágrafo Único - Os valores classificados no Passivo Financeiro sob o título de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores, os quais forem cancelados e que tiverem a comprovação do direito do fornecedor pelo pagamento dos restos a pagar, deverá o seu crédito ser novamente empenhado à conta de dotação específica para pagamento de despesas de exercícios anteriores, conforme previsto na legislação.

Art. 2º - Os saldos das contas de Restos a Pagar relativas ao Poder Legislativo serão de responsabilidade exclusiva do Presidente da Câmara Municipal.

Parágrafo Único - Ocorrendo o cancelamento de saldos das contas patrimoniais do Poder Legislativo, os lançamentos necessários deverão ser enviados ao Poder Executivo para fins da efetivação da consolidação da prestação de contas do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Badaró, 30 de dezembro de 2016

Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ - ESTADO DE MINAS GERAIS "JUSTIÇA E IGUALDADE. POVO FELIZ" 2013/2016

## LAUDO DE AVALIAÇÃO DAS CONTAS DO ATIVO FINANCEIRO E PASSIVO FINANCEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ

#### 01 - Solicitante

Prefeitura Municipal de Francisco Badaró, inscrita no CNPJ com o número 18.051.524/0001-77, Rua Araçuaí, S/N, centro, Francisco Badaró -MG, CEP 39.644-000.

## 02 – Da Comissão de Avaliação

A comissão de avaliação dos valores constantes no ativo e passivo financeiro do Balanço Patrimonial da Prefeitura Municipal de Francisco Badaró será presidida pelo Tesoureiro Eduardo Aparecido Ferreira Campos , como Vice-Presidente Sebastião Adilson dos Santos e membros: Marcela Aparecida Viana de Jesus e Ivanilton Márcio da Silva.

#### 03 - Do Objetivo da Avaliação.

O objetivo da avaliação é apurar todos os restos a pagar de exercícios anteriores que se encontravam ainda pendentes de pagamento no exercício de 2016 levando em consideração os valores processados mas sem existência comprovada.

#### 04 – Da Finalidade do Laudo

Diante dos resultados apresentados a seguir e também de acordo com o previsto no decreto 312 de 30 de dezembro de 2016, a finalidade do Laudo é para que o setor contábil providencie o acerto de todos os valores relativos aos Restos a Pagar de Exercícios Anteriores e expressem os seus valores reais, conforme apurado pela comissão de avaliação.

### 05 - Dos Resultados Apresentados

5.01.01 - Restos a Pagar de Exercícios Anteriores

Exercício de 2013

, fret



0

0

**(4)** 

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ - ESTADO DE MINAS GERAIS "JUSTIÇA E IGUALDADE. POVO FELIZ" 2013/2016

Constam inscritos em restos a pagar do exercício de 2013 os seguintes empenhos conforme abaixo relacionado:

	data no balancete		Valor
1309	02/04/2013	Luciano Simões Lopes	50,00
Total			50,00

Em análise nos arquivos da Prefeitura Municipal, não foram localizados os documentos comprobatórios da despesa, como notas empenhos, notas fiscais e liquidações, bem como outros documentos que possam comprovar a veracidade da dívida. Assim, recomendamos que se faça a anulação destas despesas, resguardando ao credor o direito de recebimento em dotação específica, caso este comprove seu direto.

#### Exercício de 2014

Quanto aos restos a pagar de 2004, constam em aberto o montante total de 6.507,28, dos seguintes credores:

Empenho	data no balancete	credor	Valor
90	22/08/2014	4 Antônio Sérgio Mendes	691,00
192	73 31/12/2014	Folha de Pagamento dos Servidores	5.816,28
Total			6.507,28

Em análise nos arquivos da Prefeitura Municipal, não foram localizados os documentos comprobatórios da despesa, como notas empenhos, notas fiscais e liquidações, bem como outros documentos que possam comprovar a veracidade da dívida.

Assim, recomendamos que se faça a anulação destas despesas, resguardando ao credor o direito de recebimento em dotação específica, caso este comprove seu direto.

#### Exercício de 2015

Quanto aos restos a pagar de 2015, constam em aberto o montante total de 23.730,21, dos seguintes credores:

Empenho		data no balancete	credor	Valor
12	941	01/11/2015	Folha de Pagamento dos Servidores	4.481,80
12	943		Antônio Mendes Neto	1.800,00
14.	561	30/11/2015	Folha de Pagamento dos Servidores	2.482,53
145	571	30/11/2015	Folha de Pagamento dos Servidores	14.965,88
Total				23.730,21

1 Shall



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ - ESTADO DE MINAS GERAIS "JUSTIÇA E IGUALDADE. POVO FELIZ" 2013/2016

Em análise nos arquivos da Prefeitura Municipal, não foram localizados os documentos comprobatórios da despesa, como notas empenhos, notas fiscais e liquidações, bem como outros documentos que possam comprovar a veracidade da dívida.

Assim, recomendamos que se faça a anulação destas despesas, resguardando ao credor o direito de recebimento em dotação específica, caso este comprove seu direto.

#### 6 - Análises Conclusivas

Após as análises realizadas por esta comissão, onde foram verificados a veracidade de todos os saldos inscritos no balanço patrimonial do município, estamos encaminhando cópia deste Laudo ao Gabinete do Prefeito, para que este tome as medidas propostas por esta comissão no tocante ao cancelamento dos restos a pagar processados do município de Francisco Badaró acima descritos.

Esta comissão encerra seus trabalhos, ficando a disposição para esclarecer possíveis dúvidas que possam existir em relação ao resultado apresentado.

Francisco Badaró, 30 de Dezembro de 2016

Comissão para Análise dos Restos a Pagar Processados de Exercícios Anteriores.

Eduardo Aparecido Ferreira Campos

Sebastião/Adilson dos Santos

Presidente

Vice Presidente

Marcela Aparecida Viana de Jesus

Ivanilton Márcio da Silva

Membro

Membro

And E